

DECISÃO Nº 150/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a urgência da matéria constante no processo nº 00404.004169/2009-32, e o disposto no Art. 28 do estatuto desta Universidade,

DECIDE,

Ad referendum do Conselho Universitário, homologar o enquadramento por Nível de Classificação, Nível de Capacitação e a concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores referidos no Ofício Nº 268 – DICAL/CGRH/DRHTI/SGAGU, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme disposto no Art. 329, da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Alegre, 4 de maio de 2009.

(O original encontra-se assinado.)

CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.